



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 477/2019.

Reajusta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias do Município de Bom Sucesso para o valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput**, tem amparo na Lei 13.708 de 14 de agosto de 2018, art. 9º - A, §1º, inciso I.

Art. 2º - **Esta** lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
06 de maio de 2019.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal